



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1894 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O casario existente no Bairro São Pedro que liga a Rua “Sebastião Ferreira Júnior” à Rua “Tiradentes”, conforme croqui em anexo, passa a denominar-se **RUA VEREADOR “JOÃO FERREIRA DE CASTRO”**.

Art.2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Março de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 1º 104 2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE

27/MAR/2013 14:26 000204 CÂMERA MUN MINAS NOVAS

